



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



Portaria n.º 1068/2017 GP/PMSSBV.
2017.

SSBV em, 23 de Maio de

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO: A existência de comprovação documental, por meio de laudo juntado com o requerimento, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento médico.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 30 (trinta) dias**, por atender as exigências do Artigo 213 e 214 da Lei n.º102/2003, de 23 de Maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista c/c a Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de Dezembro de 2006, para o(a) servidor(a) **MARIA ELIAN BARRETO LOBATO – AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, a contar de 01 a 30 de Maio de 2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos a 01 de Maio de 2017.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal - SSBV

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Anderson de Brito Matos
Sec. Mun. de Administração e Finanças - SSBV
DECRETO Nº 1068/2017
09.862-00

Publicado e Registrado em 23/05/2017
ANDERSON DE BRITO MATOS
Sec. Mun. De Administração e Finanças.